



LEI Nº 1.085, de 10 de setembro de 2013

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Marilândia-ES, o cargo de Médico Veterinário, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratá-lo por Designação temporária, em caráter emergencial e provisório, o qual será regido pelas disposições a seguir:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
MÉDICO VETERINÁRIO	01	20h	R\$ 1.800,00

Art. 2º - São atribuições do Médico Veterinário, as entabuladas no Anexo I da presente Lei.

Art.3º - O Médico Veterinário será lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º - A Contratação para o cargo descrito nos artigos anteriores será por Processo Seletivo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Art.5º - O Contratado em Designação Temporária está sujeito aos mesmos deveres proibições e regime de responsabilidades vigentes para os servidores públicos integrantes do quadro de servidores do Município, inclusive quanto ao regime previdenciário.

Art.6º - A rescisão do Contrato em Designação Temporária antes do prazo previsto para o seu termino ocorrerá:

- I - a pedido do contrato;
- II - por conveniência da Administração Pública Municipal;
- III - quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- IV - quando realizado concurso público e nomeado o concursado para o provimento de cargo com funções equivalentes.

Art.7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

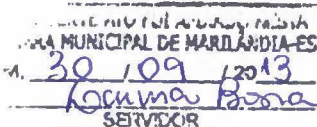
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 10 de setembro de 2013.



Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 10/09/2013.


Renata Paier Passamani
Secretária da SEMAD


MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES
30/09/2013
Larissa Bona
SERVIDOR

Larissa Bona
Diretora Administrativa

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM 10/09/2013

SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo

